Notas Explicativas

Introdução

Boletim Estatístico é uma publicação trimestral do Banco de Moçambique (BM) que contêm informação estatística relevante dos sectores monetário, real, das finanças públicas e externo. As estatísticas monetárias e da balança de pagamentos têm maior destaque nesta publicação por competir ao BM a sua centralização, compilação e divulgação.

As estatísticas monetárias são processadas com base na consolidação das contas do BM (Banco Central), dez bancos comerciais, duas cooperativas de crédito e uma companhia de *leasing*, por sua vez compiladas de acordo com o "Plano de Contas do Banco de Moçambique" e "Plano de Contas para as Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras".

As estatísticas de crédito e taxas de juro são produzidas tendo como fonte a informação fornecida pelos bancos comerciais, cooperativas de crédito e a companhia de *leasing* já referenciados, em modelos pré estabelecidos. O Departamento de Estrangeiro do BM fornece a informação das estatísticas cambiais e de dívida externa ao DEE.

O Ministério do Plano e Finanças (MPF) fornece informação sobre finanças públicas, enquanto a informação sobre o produto nacional bruto, produção total e índice do preço ao consumidor tem como fonte o Instituto Nacional de Estatística (INE). A balança de pagamentos é compilada com base na informação proveniente dos departamentos do BM, bancos comerciais, MPF, INE, Organizações Não Governamentais (ONGs), Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MNEC) e sector privado.

A maior parte da informação publicada neste Boletim está disponível no Site do BM na Internet (www.bancomoc.mz). Em caso de dúvidas, agradece-se que contacte:

Domingos Fumo	(domingos.fumo@bancomoc.mz)
Rafael Francisco	(rafael.francisco@bancomoc.mz)
António Jossefa	(António.jossefa@bancomoc.mz)
	Telefone 258-1-429543
	Fax 258-1-321363.

Estatísticas Monetárias e Financeiras

Tabela I.A.1: Contas do *Activo* do Balanço do BM. Os ***Activos Externos*** incluem as disponibilidades, aplicações e participações da autoridade monetária sobre o exterior. O ***Crédito Interno*** compreende os empréstimos do BM ao Estado e as instituições monetárias. Os valores registados nos ***Títulos e Participações*** são históricos. Nas ***Imobilizações e Materiais*** são registados os valores dos bens que o banco dispõe para o desenvolvimento das suas actividades. Os ***Outros Activos*** compreendem todas as operações que não encontram enquadramento nos principais agregados acima descritos, nomeadamente os movimentos activos interdepartamentais pendentes, movimento activos em caminho entre sede e filiais. Por seu turno a conta de ***Ajustes*** destina-se a evidenciar os movimentos

interbancários activos do banco, incluindo eventuais ajustes por fora (diferenças entre os extractos dos bancos correspondentes e os registos contabilísticos do BM).

Tabela I.A.2: Contas do *Passivo* do Balanço do BM. O agregado ***Notas e Moedas em Circulação*** resulta da diferença entre a *emissão* e os valores em *caixa* no BM. A *emissão* refere-se as notas e moedas emitidas pelo BM (em moeda nacional), enquanto a *caixa* refere-se somente ao numerário detido pelo BM (também em moeda nacional). Nos ***Depósitos e Exigibilidades*** são registados os depósitos do Estado, nomeadamente os depósitos à ordem e outros, onde se incluem os depósitos de caução, cheques e ordens a pagar, credores diversos e exigibilidades diversas. As ***Responsabilidades Internas*** compreendem todas as disponibilidades e aplicações dos bancos comerciais junto do BM, nomeadamente, as *reservas bancárias* e operações de *Títulos da Autoridade Monetária*. Nos ***Fundos Consignados*** são registados os donativos e outros fundos externos concedidos ao Governo Moçambicano depositados no BM. Nas ***Responsabilidades Externas*** registam-se operações em moeda estrangeira efectuadas com *não residentes*, cabendo destacar responsabilidades com *instituições multilaterais* e com *bancos correspondentes e governos estrangeiros*. As ***Contas de Capital*** compreendem os fundos próprios e resultados do Banco. Constituem ***Outros Passivos*** os *items* do passivo que não encontram enquadramento nos principais agregados do passivo acima, tais como as operações passivas interdepartamentais pendentes e os movimentos passivos em caminho entre a sede e filiais. Os ***Ajustes*** destinam-se a evidenciar os movimentos interbancários passivos do banco, incluindo eventuais ajustes por fora.

Tabela I.B.1: Contas Monetárias do BM – Derivam do Balanço do Banco, sintetizam e sistematizam todas as contas do Activo e Passivo da Autoridade Monetária. Os ***Activos Externos Líquidos*** correspondem a diferença entre os activos e passivos externos (contas 1 e 15 do Balanço Analítico), isto é, reservas externas brutas do BM e passivos externos de curto, médio e longo prazo. A ***Base Monetária*** corresponde ao passivo monetário do BM, inclui as notas e moedas em circulação, fora do Banco Central, acrescido das reservas bancárias em moeda nacional e estrangeira (reproduzida na Tabela I.B.2). O ***Crédito Interno*** resulta da soma do Crédito Líquido ao Governo (CLG) e Crédito a Economia. Por seu turno o CLG corresponde a diferença entre o crédito ao Estado (contas 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.2 e 4.1) e as suas disponibilidades e exigibilidades no Banco Central (na contas 12 e 14). Nos ***Empréstimos e Adiantamentos*** são registados os saldos de créditos concedidos pelo Banco Central aos Bancos Comerciais (contas 3.1.5 e 3.2.5). Nos ***Credores por Aplicação dos Recursos Consignados*** registam-se os fundos da Agência para o Desenvolvimento Internacional (IDA) e Outros. Os saldos registados no agregado ***Flutuação de Valores*** resultam da alteração da taxa de câmbio (ganhos ou perdas), calculada para os activos e passivos denominados em moeda estrangeira detalhados neste agregado. Os ***Outros Activos e Passivos Líquidos*** correspondem à posição líquida de outras contas do activo e passivo não consideradas nos *itens* descritos anteriormente. São registadas neste agregado: *(i)* as *Contas de Capital*, o somatório das Contas de Capital (*conta 16)* e Proveitos (*conta 19*) deduzidos de Custos (*conta 7); (ii)* as *Contas de Ajuste* (ajustes por fora e fluxos interbancários);[1] *(iii)* a Flutuação Contabilística; e *(iv)* as *Outras Contas do Activo e Passivo*, onde se registam todos os activos e passivos não classificados e

[1] Os fluxos interbancários resultam da diferença de registo das operações realizadas entre o Banco Central e os Bancos Comerciais, enquanto que o Ajustes por Fora tem haver com as diferenças existentes entre os registos contabilísticos e os extractos dos bancos correspondentes.

outras contas de natureza residual que não se encontram classificadas nos agregados acima.

Tabela I.B.3: Reservas Internacionais Líquidas – compreendem a diferença entre as ***Reservas Internacionais Brutas*** e as ***Obrigações de Curto Prazo***. As *Reservas Internacionais Brutas,* por sua vez, compreendem *Activos Externos* disponíveis, sob controlo do Banco de Moçambique. As *Obrigações de Curto Prazo* incluem basicamente os Empréstimos do FMI no âmbito do SAF/ESAF.

Tabela II.A.1: Sector Financeiro Consolidado: Activo. – representa as contas analíticas do sector monetário, resultado da consolidação das contas de todas instituições de crédito e do Banco Central. Os ***Activos Externos Líquidos*** compreendem o somatório dos *Activos Externos* do Banco Central e de todos os Bancos Comerciais. As ***Disponibilidades*** resultam das operações dos Bancos Comerciais referentes aos *Valores em Caixa*, *Depósitos* dos Bancos Comerciais no BM e *Depósitos* em Outros Bancos Comerciais. O ***Credito Interno*** é resultado do somatório do *Crédito Interno* do BM e do *Crédito Interno* dos Bancos Comerciais; essencialmente são registados neste agregado, os créditos concedidos à economia pelos Bancos Comerciais e *créditos formais* concedidos pelo BM aos Bancos Comerciais. Nos ***Títulos e Participações*** são registados os Títulos do Tesouro (Bilhetes de Tesouro e Obrigações do Tesouro) detidos pelos Bancos Comerciais, Participações dos Bancos Comercias em Empresas, Títulos da Autoridade Monetárias (TAM's) tomados pelos Bancos Comerciais e Operações do Mercado Monetário Interbancário. Nas ***Imobilizações e Materiais*** reflecte-se o valor do imobilizado e materiais de todo o sistema financeiro.[2]

Tabela II.A.2: Sector Financeiro Consolidado: Passivo – representa as contas analíticas do sector financeiro, resultado da consolidação das contas de todas instituições de crédito e do Banco Central. O saldo das ***Notas e Moedas em Circulação*** corresponde ao valor da conta 11 do Balanço do Banco de Moçambique (Tabela I.A.2). Nos ***Depósitos e Exigibilidades*** são registados todos depósitos de residentes, com excepção dos de Bancos comerciais, resulta do somatório algébrico dos saldos da conta 12 do Banco Central e dos Bancos Comerciais. A conta de ***Responsabilidades Internas*** regista responsabilidades de bancos para com outros bancos, nomeadamente os depósitos de bancos, os empréstimos recebidos do Banco de Moçambique e de outros bancos comerciais, quer por vias normais bem como com recurso ao MMI. Nos ***Fundos Consignados*** são somados os recursos consignados do Banco de Moçambique e dos Bancos Comerciais. A conta ***Responsabilidades Externas*** resulta da soma da **conta 15** da **tabela I.A.2** e das *Responsabilidades Externas* dos Bancos Comerciais – são registados neste agregado todas as responsabilidades dos bancos para com não residentes, nomeadamente, os *empréstimos externos* recebidos, os depósitos de não residentes.

Tabela II.B.1: Síntese Monetária Global: Panorama Monetário - é compilada a partir da Tabela do Sector Financeiro Consolidado e sistematiza todas as contas do Activo e Passivo do Balanço Analítico Sistema Monetário. Os ***Activos Externos Líquidos*** são todas as disponibilidades líquidas que o sistema monetário possui sobre o exterior, resulta do somatório dos *Activos Externos Brutos* do Banco Central e dos Bancos Comerciais, menos as suas responsabilidades externas (conta 15) do Balanço Analítico. O ***Crédito Interno*** é a soma algébrica de Crédito Líquido ao

[2] Os restantes agregados do balanço resultam da soma algébrica dos saldos do Banco Central e dos Bancos Comerciais.

Governo e Crédito a Economia. O Crédito Líquido ao Governo corresponde a diferença entre o **Crédito ao Estado** (contas 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.2 e 4.1) e Disponibilidades do Estado no sector monetário (Depósitos e Recursos Consignados, contas 12 e 14.1, respectivamente). O ***Dinheiro e Quase-Dinheiro (M2)*** é o conjunto dos Meios Totais de Pagamento existentes na economia. O Dinheiro (M1) compreende os passivos de liquidez imediata e é composto pelas Notas e Moedas em Circulação e pelos Depósitos à Ordem, excluindo os depósitos do Estado. As NMCs do sistema resultam das NMCs do BM deduzidas das disponibilidades em "Caixa" das Instituições de Crédito. Os DO, em moedas nacional e estrangeira, são aqueles captados pelos bancos comerciais, incluindo as cooperativas de crédito, de particulares, empresas privadas, públicas não financeiras e instituições financeiras não monetárias, e que sejam transferíveis. O Quase-Dinheiro engloba os depósitos de pré-aviso e a prazo, os acordos de recompra com o sistema bancário titulados pelos sectores acima referidos.

Tabela II.B.2: Síntese Monetária: Bancos Comerciais Consolidados – Inclui a informação contabilísticas de todos os bancos comerciais e cooperativas de crédito. Os ***Activos Externos Líquidos*** são todas as disponibilidades líquidas que os Bancos Comerciais em conjunto tem no exterior, resulta do somatório dos seus Activos Externos Brutos, menos as suas Responsabilidades Externas de Curto, Médio e Longo prazos. O agregado ***Depósitos Totais*** é composto por todos os depósitos de residentes tanto em meda nacional como em moeda externa e dos não residentes em moeda nacional. Os ***Empréstimos e Adiantamento*** correspondem o volume de créditos concedido pelo Banco Central aos Bancos Comerciais. Nas **Reservas Bancárias** são registados os montantes dos depósitos quer em Moeda Nacional quer em Moeda Estrangeira de todos os Bancos Comerciais no Banco Central. O ***Crédito Interno*** é a soma algébrica de Crédito Líquido ao Governo e Crédito a Economia. O Crédito Líquido ao Governo corresponde a diferença entre o Crédito ao Estado concedido por diversas formas, incluindo a subscrição de Títulos de Tesouro (BT's e OT's) pelos Bancos Comerciais e Depósitos do Estado junto das Instituições de Crédito.

Estatísticas de Credito e Taxas de Juro

Tabela do grupo III: Distribuição de Credito. As **estatísticas de crédito** são recolhidas em modelos específicos preenchidos pelos bancos comerciais e cooperativas de crédito. Nos primeiros mapas, que representam a distribuição de crédito bancário por sector de actividade económica e finalidade, são registados os valores acumulados (saldos) de transacções verificadas até ao período em referência, enquanto nos outros quadros, crédito utilizado, reembolsado e líquido, são registadas as utilizações efectivas do crédito e os reembolsos desde o primeiro dia do ano até ao período em referência .

Tabela do grupo IV: Taxas de Juro. As **Taxas de Juro [de Crédito e Depósito] Médias Nominais** sintetizam as taxas de juro das operações activas e passivas praticadas ao público pelos bancos comerciais e cooperativas de crédito nas diversas maturidade das operações de crédito e depósito durante o período em referência – as taxas publicadas representam a média aritmética simples das taxas fornecidas pelas instituições. As **Taxas de Juro das Permutas de Liquidez** resultam duma média aritmética simples das taxas praticadas ao longo do período pelas instituições que participam neste segmento de mercado, fundamentalmente Bancos, pois estas instituições são independentes na decisão sobre as taxas a aplicar em função da liquidez que prevalece no mercado. As **Taxas de Juro das Facilidades Permanentes de Absorção** são as que o BM aplica nas vendas dos

Títulos de Autoridade Monetária aos operadores do mercado que se encontrem com excessos temporários de liquidez, por iniciativa destes. As **Taxas de Juro das Facilidades Permanentes de Cedência** são as que o BM aplica nas cedências de liquidez aos operadores do mercado que se encontrem com défices temporários de liquidez, por iniciativa destes. As **Taxas de Juro das Facilidades de Última Hora** são as que o BM aplica nas cedências de liquidez aos operadores do mercado que necessitem de fundos para cumprir com o requisito de reservas obrigatórias no último dia de constituição durante a meia hora a seguir ao fecho normal do mercado. As **Taxas de Juro das Cedências por Leilão** são as que o BM aplica nas cedências de liquidez, por sua própria iniciativa, aos operadores do mercado monetário através de leilão.

Estatísticas Cambiais

Tabela do grupo V: Taxas de Câmbio. A **taxa de câmbio do mercado cambial** é a média geométrica das operações de compra e venda no mercado cambial baseada nas transacções diárias deste mercado, pois as entidades cambiais são independentes na determinação das taxas de câmbio para as operações que realizam com os clientes. **A taxa de câmbio do Banco Central** toma em consideração a taxa de câmbio de compra do mercado, pois os reportes estatísticos cambiais de compra e venda que os bancos comerciais e as casas de câmbio enviam para o BM são usados para o cálculo da taxa de câmbio oficial, que é igual ao rácio da soma das taxas de câmbio praticadas ponderadas pelos respectivos volumes transaccionados. Depois, divide-se a soma apurada pela soma dos montantes transaccionados. Estas taxas são apresentadas para o fim e média do período, em geral mês.

Estatísticas da Balança de Pagamentos

Tabela V.2: Balança de Pagamentos. Desde Janeiro de 2002, os dados da ***Balança de Pagamentos*** são compilados de acordo com os critérios estabelecidos na 5ª edição do *Manual da Balança de Pagamentos do Fundo Monetário Internacional* – BPM5. Assim, a Balança de Pagamentos está dividida em Conta Corrente, Conta de Capital e Financeira e Erros e Omissões:
Conta Corrente: inclui bens, serviços, rendimentos e transferências correntes:

Os **Bens** incluem os valores de exportação e importação de mercadorias. As **Exportações** reportam o valor dos bens que se diminuem do total de recursos do País, através de movimentos de saída pelas fronteiras nacionais, enquanto que as **Importações** reportam os valores dos bens que se adicionam ao total de recursos do País através dos movimentos de entrada pelas fronteiras nacionais.

Os **Serviços** subdividem-se em:

- **Transportes**, incluem o transporte de pessoas, bens e outros serviços associados;
- **Viagens**, Cobrem as operações realizadas por residentes e não residentes para efeitos de turismo, serviço, doença e estudos;
- **Comunicações**, incluem serviços de correio e telecomunicações;
- **Construção**, compreendem a construção e reparação de edifícios, serviços de engenharia civil, bem como os trabalhos de instalação e acabamentos;
- **Seguros,** incluem fundamentalmente as operações de recebimento/pagamento de prémios e ou de indemnizações nos seguros de mercadorias;

- **Serviços Financeiros,** cobrem comissões e outras despesas devidas pela prestação de serviços de intermediação financeira;
- **Serviços de informação e informática,** cobrem as operações de difusão de informação (rádio, televisão e jornais) e serviços de informática (excluindo o fornecimento de equipamento);
- **Royalties e direitos de autor** são operações resultantes da exploração de direitos de autor, de patentes e de marcas;
- **Serviços Governamentais** cobrem as operações de representações diplomáticas, consulares, de unidades e estabelecimentos militares e de serviços tradicionalmente prestados ou adquiridos pela Administração Central;
- **Outros Serviços** cobrem a totalidade de serviços não incluídos noutras rubricas.

Os **Rendimentos** subdividem-se em:

- **Remuneração de empregados,** cobrem o pagamento de salários e outras remunerações de trabalhadores, cuja permanência no país de acolhimento seja inferior a um ano;
- **Rendimento de Investimento Directo,** cobrem os lucros, dividendos e Juros devidos a investidores do investimento directo estrangeiro;
- **Rendimento de Investimento de Carteira** cobrem os dividendos e outros rendimentos de participação no capital social (sem carácter de investimento directo), decorrentes da detenção de títulos de acções, unidades de participação e outros títulos;
- **Rendimentos de Outro Investimento** incluem os Juros de dívida oficial, Juros de empréstimos privados e Juros de depósitos de aplicação;

As **Transferências Correntes** incluem os Donativos, ofertas, contribuições em organismos internacionais e outras transferências correntes (impostos, multas, pensões do sistema de segurança social pública, licenças de pesca e transferências de trabalhadores);

Conta de Capital e Financeira: que incluí as operações de capital e financeiras:

A **Conta de Capital e Financeira** divide-se em:

- **Conta de Capital** que incorpora as transferências de capital entre o Governo moçambicano e entidades não residentes, associadas à anulação contratual de dívida e as transferências relacionadas com donativos para a reconstrução no âmbito da cooperação internacional, bem como outras transferências de capital realizadas por emigrantes resultantes da mudança de estatuto de residência; e

- **Conta Financeira** que integra:
  - **Investimento directo no exterior e em Moçambique**, regista as operações entre dois agentes económicos onde exista a detenção por parte de cada investidor directo residente (não residente) de pelo menos, 10% do capital social da empresa de investimento directo não residente (residente);
  - **Investimento de carteira,** está ligado a aquisição/venda e a amortização de títulos; e
  - **Outro Investimento** que integra todas as transacções financeiras não cobertas no investimento directo e de carteira;

Esta categoria é apresentada em duas vertentes: Activos e Passivos, cada uma delas classificada por instrumentos, nomeadamente: Crédito Comercial, Empréstimos, Moeda e Depósitos e Outros. Nestes instrumentos participam 4 sectores de actividade económica, nomeadamente, as Autoridades Monetárias, Administração Central, Bancos Comerciais e Outros Sectores:

- **Créditos Comerciais** compreendem os activos e passivos relacionados com a concessão directa de créditos por parte de fornecedores e compradores nas transacções de bens e serviços e pagamentos antecipados por produtos em processamento;

- **Empréstimos** incluem os activos financeiros criados quando um credor concede fundos directamente a um devedor, mediante um acordo estabelecido entre ambos. Neste agregado estão incluídos os empréstimos para financiar o comércio de bens e serviços, o uso do crédito do FMI e empréstimos do FMI;

- **Moeda e Depósitos** é sumarizada numa única classificação, designada por depósitos que inclui depósitos transferíveis e de outra classe.

- **Outros Activos ou Outros Passivos** são todos os restantes fluxos financeiros que não sejam créditos comerciais, empréstimos ou moeda e depósitos;

▪ **Activos de Reserva** compreende os activos sobre o exterior que estão sob controlo das autoridades monetárias, os quais podem dispor deles de imediato para financiar os desequilíbrios da Balança de Pagamentos. Fazem parte dos Activos de Reserva:

- **Ouro Monetário** que representa reserva de valor;
- **Direitos de Saque Especiais** que são activos de reserva criados pelo FMI para complementar outros activos concebidos periodicamente de acordo com a quota do país no FMI;
- **Posição de Reserva no Fundo** que representa o saldo da conta de recursos gerais depositados pelo país no FMI;
- **Divisas ou Moeda Estrangeira** que abarca os títulos de créditos das autoridades monetárias frente a não residentes na forma de moeda, depósitos em bancos, valores públicos, instrumentos do mercado monetário, títulos de participação no capital e activos não negociáveis denominados em moeda estrangeira e vinculados a convénios entre o Banco Central e o Governo; e
- **Outros Activos** que são uma categoria residual onde se registam os activos de reserva não registados anteriormente, quer sob a forma de moeda ou depósitos de valor (por ex.: alguns tipos de títulos).

Erros e Omissões: reflectem as diferenças decorrentes de momentos de registo de entrada e saída dos recursos na economia, da diversidade das fontes de informação e deficiência na cobertura estatística.

Outras Estatísticas

Tabelas do grupo V.3: Dívida Externa e Serviço de Dívida. Os quadros sobre a **dívida externa e serviço de dívida** aqui difundidos são compilados no DEE, mas a informação para seu preenchimento provém do Departamento de Dívida Pública do

Ministério do Plano e Finanças – dívida pública multilateral (excepto empréstimos do FMI) e fundo do Kuwait – e do Departamento de Estrangeiro (DES) do BM - dívida externa oficial de carácter bilateral (excepto o fundo do Kuwait), comercial e a dívida com o FMI.

Tabela VII: Produto Interno Bruto e Produção Total. O **Produto Interno Bruto** (PIB) pela óptica da despesa, aqui difundido, provém do Instituto Nacional de Estatística (INE), que o compila no âmbito da produção das Contas Nacionais. A metodologia e o quadro conceptual de compilação das Contas Nacionais de Moçambique seguem as recomendações do Sistema das Contas Nacionais das Nações Unidas de 1993 (SCN-93). A **produção** é avaliada a preços do produtor devido à dificuldade que existe em separar por produtos e actividades o efeito dos subsídios para o cálculo da produção a preços de base.

Tabela VIII: Índice de Preços ao Consumidor. O **Índice de Preços no Consumidor** (IPC), que é o rácio ponderado do conjunto dos preços em relação ao período base, aqui difundido, também provém do Instituto Nacional de Estatística (INE), que é a entidade oficial responsável pela produção e difusão do Índice. O painel de bens e serviços que serve de base para a recolha de preços é constituído por 208 produtos, seleccionados a partir do Inquérito aos Agregados Familiares de 1996/1997. A recolha de preços é feita em 15 mercados e 292 estabelecimentos de venda (lojas), onde os dados são recolhidos através dos inquéritos aos preços com periodicidade semanal para produtos frescos, carvão, lenha e outros em que os preços variam significativamente ao longo do mês, e mensal para produtos não facilmente perecíveis. Para a agregação dos índices é utilizada a fórmula Laspeyres, sendo Dezembro de 1998 o período base do Índice. A **variação mensal** é a variação entre o índice de determinado mês e o do mês anterior, em percentagem, enquanto que a **variação acumulada** é a variação entre o índice de determinado mês e o do Dezembro do ano anterior, também em percentagem.